
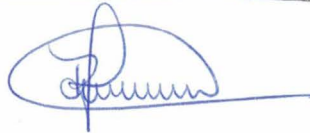




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.307/2021

Publicado 
em 05 / 03 / 2021



Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para aquisição de Caminhão Toco Equipado com Carroceria de Madeira, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura
110 – Secretaria Municipal de Agricultura
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
2.286 – Aquisição de Caminhão Toco Equipado com Carroceria de Madeira.
44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 292.000,00**
Fonte de Recurso
19900000002 – Convênio da União – Contrapartida Convênio _____ **R\$ 191.000,00**
10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 101.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 032935/2019
_____ **R\$ 191.000,00**

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão
110110 – Secretaria Municipal de Agricultura
110 – Secretaria Municipal de Agricultura
020 – Agricultura
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
2.081 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 101.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal